

DECRETO Nº. 200/2013

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 229. Inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento no Município de Iporã, Estado do Paraná, até o dia 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 008/2013 de 16 de janeiro de 2013.


Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de *dezembro* do ano de *dois mil e treze*

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0399 Página: 38 Ano: II
Data: 24/12/2013
Divisão de Expediente e Comunicação


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 54A98F53